

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6461/19 - ESTATUTO DO APRENDIZ

PROJETO DE LEI Nº 6.461, DE 2019

Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências.

EMENDA Nº

Altere-se, no *caput* do art. 18, no inciso I do art. 31 e no § 1º do art. 38 do Projeto de Lei nº 6.461, de 2019, a expressão “ensino básico” para “educação básica”.

JUSTIFICAÇÃO

Sugerimos emenda modificativa para alterar a expressão “ensino básico” para “educação básica” aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 6.461, de 2019:

- *caput* do art. 18;
- inciso I do art. 31; e
- § 1º do art. 38.

De acordo com o art. 208, I, da Constituição Federal de 1988, **a nomenclatura recomendada é educação básica**, razão pela qual elaboramos a presente Emenda de modo a aprimorar o Projeto de Lei nº 6.461, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

